



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 017/2024/DDP
(Extrato publicado no DOU nº 66, Seção 3, página 63, em 05/04/2024)

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS – DDP/PRODEGESP DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução Normativa nº 5/2019/CPG, de 28 de março de 2019, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Visitante, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O Programa Professor Visitante é direcionado a profissionais brasileiros ou estrangeiros, com elevada e qualificada produção científica, comprovada experiência formativa, projeção internacional e/ou capacidade de atrair recursos.

1.2 As obrigações do Professor Visitante a ser contratado nos termos deste Edital estão dispostas no Art. 28 da Resolução Normativa nº 5/2019/CPG, de 28 de março de 2019.

1.3 A pessoa candidata poderá obter informações relativas ao processo seletivo simplificado no endereço eletrônico: <https://propg.ufsc.br/professorvisitante/>

2 DOS REQUISITOS

2.1 Para ser admitida como **Professor Visitante Sênior**, a pessoa candidata deverá ser portadora de título de Doutor há, no mínimo, 10 (dez) anos, contados a partir da data da obtenção da titulação em referência, com comprovada experiência acadêmica de ensino (no mínimo 5 anos de exercício profissional no magistério superior) e orientações de pós-graduação *stricto sensu* e produção científica relevante com perfil de bolsista de produtividade em pesquisa do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

2.1.1 A pessoa candidata aprovada como Professor Visitante Sênior que possuir o título de Doutor há, no mínimo, 20 (vinte) anos, contados a partir da data da obtenção da titulação em referência, que tenha comprovada liderança acadêmica, experiência em projetos internacionais/interinstitucionais, orientações de pós-graduação *stricto sensu* e produção científica de alto impacto com perfil de bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq, poderá ser contratada com remuneração equivalente à de professor titular – Classe E por sugestão da Comissão Examinadora, condicionado à análise de disponibilidade financeira e orçamentária, à situação do banco de professor-equivalente da instituição e à aprovação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

2.2 Para ser admitida como **Professor Visitante Júnior**, a pessoa candidata deverá ser portadora de título de Doutor há, no mínimo, 5 (cinco) anos, contados a partir da data da obtenção da titulação em referência, com comprovada experiência acadêmica de ensino (no mínimo 2 anos de exercício profissional no magistério superior) e orientações/coorientações de pós-graduação *stricto sensu* e produção científica relevante com perfil de bolsista de produtividade em pesquisa do CNPq.

2.3 Estão impedidos de serem contratados:

2.3.1 Professor aposentado da UFSC;

2.3.1.1 Excepcionalmente, a PROPG poderá autorizar a contratação de professor aposentado da UFSC como Visitante com a finalidade de incentivar as atividades acadêmicas de Pós-Graduação em Campus distinto ao de seu vínculo anterior.

2.3.2 Servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;

2.3.3 Pessoa que tenha sido contratada, em qualquer Instituição Federal de Ensino, nos termos da Lei nº 8.745/93, inclusive na condição de Professor Substituto ou Visitante nos casos em que não tenham decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do último contrato;

2.3.4 Participantes de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser realizada por e-mail, no período compreendido entre **08/04/2024** e as 17:00 horas do dia **26/04/2024** (não serão aceitas inscrições recebidas após esse horário).

3.2 Para inscrever-se no processo seletivo, a pessoa candidata brasileira ou estrangeira deverá enviar por meio eletrônico e em formato PDF, ao respectivo e-mail (listado no subitem 3.3) do Programa no qual deseja inscrever-se, os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido (constante no Anexo 1 deste Edital e também disponível em: <https://propg.ufsc.br/professorvisitante/>);
- b) Documento de identificação com foto (RG ou equivalente de validade nacional);
- c) Passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- d) Comprovante(s) da titulação acadêmica exigida, conforme área de concentração descrita no item 5 deste edital;

Para fins de contratação, os diplomas/certificados emitidos no exterior deverão ser apostilados, no caso de sua origem ser um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. O apostilamento ou autenticação deve ser realizado no país de origem do diploma.

- e) *Curriculum Vitae*, contendo informações sobre a formação acadêmica, experiência acadêmica de ensino superior, orientações/coorientações concluídas de pós-graduação *stricto sensu* e Produção intelectual nos últimos 10 anos (desde 2014);

As pessoas candidatas brasileiras deverão encaminhar o arquivo digital do *Curriculum Vitae* da Plataforma Lattes.

- f) Plano de trabalho contendo o desenvolvimento de atividades de pesquisa, ensino de pós-graduação *stricto sensu* e de orientação/coorientação de mestrandos e/ou doutorando, com observância às obrigações dispostas no Art. 28 da Resolução Normativa nº 5/2019/CPG, de 28 de março de 2019;
- g) Pessoas candidatas com deficiência deverão apresentar laudo médico, conforme especificações no subitem 4.2.3.1.1

3.3 As inscrições deverão ser enviadas para o(s) e-mail(s) do(s) respectivo(s) Programas de Pós-Graduação (PPGs):

3.3.1 Campus de Araranguá

3.3.1.1 Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação – PPGCR/CTS (Em associação com PPG em Neurociências – PPGNeuro): ppgcr@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-6944.

3.3.1.2 Programa de Pós-Graduação em Energia e Sustentabilidade – PPGES/CTS: ppges@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-6944.

3.3.1.3 Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação – PPGTIC/CTS: ppgtic@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-6944.

3.3.2 Campus de Blumenau

3.3.2.1 Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados – PPGNPMat/CTE: ppgnpmat@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-3336.

3.3.3 Campus de Curitiba

3.3.3.1 Programa de Pós-Graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais – PPGEAN/CCR: ppgean@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-6273.

3.3.4 Campus de Joinville

3.3.4.1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas – PPGECEM/CTJ: ppgecem@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-4884.

3.3.4.2 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos – PPGESE/CTJ: ppgeese@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-4884.

3.3.5 Campus de Florianópolis (Campus-Sede)

3.3.5.1 Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas – PPGA/CCA: ppga@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-5341.

3.3.5.2 Programa de Pós-Graduação em Aquicultura - PPGAQI/CCA: ppgaqi@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-5473/4785.

3.3.5.3 Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento – PPGBCD/CCB: ppgbcd@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-2713.

3.3.5.4 Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas – PPGFAP/CCB (Em associação com PPG em Recursos Genéticos Vegetais – PPGRGV): ppgfap@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-2713.

3.3.5.5 Programa de Pós-Graduação em Bioquímica - PPGBQA/CCB: ppgbqa@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-2713.

3.3.5.6 Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências – PPGBTC/CCB: ppgbtc@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-2713.

3.3.5.7 Programa de Pós-Graduação em Ecologia – PPGEcologia/CCB: ppgecologia@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-2713.

3.3.5.8 Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica – PPGET/CED: sec.ppget@gmail.com; +55 (48) 3721-4181.

3.3.5.9 Programa de Pós-Graduação em Ensino de História – PPGEH/CED (Em associação com PPG em História – PPGH): mpeh@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-4492.

3.3.5.10 Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – PPGEN/CCS (Em associação com PPG em Gestão do Cuidado em Enfermagem e PPG em Odontologia): ppgen@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-4910.

3.3.5.11 Programa de Pós-Graduação em Farmácia - PPGFar/CCS (Em associação com PPG em Medicina Veterinária Convencional e Integrativa - PPGMVCI): ppgfar@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-4588.

3.3.5.12 Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde - PPGINFOS/CCS: ppginfos@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-3430.

3.3.5.13 Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC/CCS: ppgsc@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-6130.

3.3.5.14 Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada – PPGMTM/CFM: ppgmtm@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-3600.

3.3.5.15 Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – PPGOceano/CFM: ppgoceano@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-3527.

3.3.5.16 Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução - PPGET/CCE: secppget@gmail.com; +55 (48) 3721-6649.

3.3.5.17 Programa de Pós-Graduação em Jornalismo – PPGJOR/CCE: ppgjor@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-6610.

3.3.5.18 Programa de Pós-Graduação em Literatura – PPGLIT/CCE: ppglitufsc@gmail.com; +55 (48) 3721-3790.

3.3.5.19 Programa de Pós-Graduação em Educação Física – PPGEF/CDS: ppgef@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-4774.

3.3.5.20 Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS/CFH: ppgas@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-4131.

3.3.5.21 Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL/CFH: ppgfil@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-2929.

3.3.5.22 Programa de Pós-Graduação em Geografia – PPGG/CFH: ppgg@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-9412.

3.3.5.23 Programa de Pós-Graduação em Geologia – PPGGeologia/CFH: ppggeologia@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-3515.

3.3.5.24 Programa de Pós-Graduação em História – PPGHST/CFH (Em associação com PPG em Relações Internacionais - PPGRI): ppghst@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-4136.

3.3.5.25 Programa de Pós-Graduação em Interdisciplinar em Ciências Humanas – PPGICH/CFH: ppgich@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-9405/3505.

3.3.5.26 Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGP/CFH: ppgp@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-2435.

3.3.5.27 Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política – PPGSOCPOL/CFH: ppgsocpol@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-9098/9253.

3.3.5.28 Programa de Pós-Graduação em Administração – PPGAdm/CSE: ppgadm@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-9365.

3.3.5.29 Programa de Pós-Graduação em Economia – PPGECO/CSE: ppgeco@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-9901.

3.3.5.30 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPGEA/CTC: ppgea@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-7740.

3.3.5.31 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas - PosAutomação/CTC: posautomacao@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-7793.

3.3.5.32 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL/CTC: pgeel@eel.ufsc.br; +55 (48) 3721-9422.

3.3.5.33 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química – PósENQ/CTC: posenq@contato.ufsc.br; +55 (48) 3721-2501.

3.4 A homologação das inscrições, bem como a análise dos pedidos de recurso de inscrições não homologadas será feita pelo respectivo Programa de Pós-Graduação, que publicará, na página do Programa, o resultado final das inscrições.

3.4.1 Da decisão de indeferimento da inscrição caberá recurso ao(à) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação no prazo de até um dia útil após a publicação das inscrições homologadas.

4 DA RESERVA DE VAGAS

4.1 A reserva de vagas para pessoas candidatas com deficiência, negras ou trans, nos termos deste Edital, está em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018, a Lei nº 12.990/2014, Portaria Normativa nº 4/SGP/MPDG/2018 e Resolução Normativa nº 181/2023/CUn.

4.1.1 A pessoa candidata que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, negras e/ou trans, deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição.

4.1.2 As pessoas candidatas com deficiência, negras e/ou trans que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma do item 4.1.1 concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo simplificado. A pessoa candidata que não optar pelo disposto no item 4.1.1 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.1.3 As pessoas candidatas com deficiência, negras e/ou trans participarão deste processo seletivo simplificado em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como horários de início, datas, locais de aplicação e nota mínima exigida, observados os dispositivos legais.

4.1.4 A contratação das pessoas candidatas aprovadas respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a pessoas candidatas com deficiência, negras e trans.

4.2 Da reserva de vagas para pessoas candidatas com deficiência

4.2.1 Foi reservado às pessoas candidatas com deficiência 20% (vinte) do total de vagas deste Edital em conformidade com o Decreto nº 9.508/2018.

4.2.2 O órgão solicitante que dispôr de número igual ou superior a 5 (cinco) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e o campo de conhecimento que recebeu a reserva foi determinada por sorteio. De modo a determinar por critério impessoal e objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as demais reservas, realizou-se novo sorteio, até completar o percentual de 20%.

4.2.2.1 A ata do sorteio está disponível no site <https://concursos.ufsc.br/edital-017-2024/>.

4.2.3 A pessoa que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas candidatas com deficiência deverá fazer a sua opção no Formulário de Inscrição, informando o tipo de

deficiência e anexando laudo médico legível atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, nos termos abaixo descritos.

4.2.3.1 O laudo médico, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste edital, deverá informar o tipo de deficiência, se física, auditiva, visual, intelectual, mental ou múltipla, a Classificação Internacional de Doença (CID), a identificação do profissional que emitiu o documento, com o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número de registro no conselho profissional.

4.2.3.1.1 O laudo médico deverá também apresentar as seguintes informações:

- a) Origem da deficiência: se congênita ou adquirida (doença, pós-operatório, acidente, etc.);
- b) Descrição da incapacidade funcional: parte do corpo afetada, descrição detalhada da deficiência, especificação das limitações às atividades diárias e adaptações necessárias;
- c) Em caso de deficiência física: especificar se apresenta paraplegia, paraparesia, monoplegia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, monoparesia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação, ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membro com deformidade congênita ou adquirida. Quando houver encurtamento de membros, deverá ser registrada a diferença de tamanho em centímetros;
- d) Em caso de deficiência auditiva: adicionalmente ao laudo médico, deverá apresentar exame de audiometria tonal e vocal com imitanciometria, realizado nos últimos 12 meses;
- e) Em caso de deficiência visual: especificar acuidade visual com a melhor correção e descrição da somatória da medida do campo visual, se for o caso;
- f) Em caso de deficiência mental ou intelectual: especificar as limitações associadas às áreas de habilidades adaptativas – comunicação, habilidades acadêmicas, utilização da comunidade, cuidado pessoal, trabalho, habilidades sociais, lazer, saúde e segurança;
- g) Em caso de deficiência múltipla: especificar a associação de duas ou mais deficiências.

4.2.3.2 Caso a pessoa candidata possua um laudo técnico complementar baseado na funcionalidade deverá apresentá-lo no procedimento de avaliação da deficiência.

4.2.3.2.1 O laudo técnico complementar, emitido em até 1 (um) ano antes da publicação deste edital, deverá ser assinado pelo respectivo profissional de saúde, preferencialmente especialista na área da deficiência da pessoa candidata, e conter a identificação do profissional que emitiu o documento, com o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e número de registro no conselho profissional.

4.2.4 Na homologação das inscrições, a pessoa candidata que não encaminhar o laudo médico conforme os itens 4.2.3.1 e 4.2.3.1.1 concorrerá somente às vagas de ampla concorrência.

4.2.5 Antes da convocação da pessoa candidata com deficiência, o DDP terá a assistência da Equipe Multiprofissional de Acompanhamento aos Servidores da UFSC com Deficiência (EMAPCD) que, entre outras atribuições, avaliará se a deficiência apresentada pela pessoa candidata se enquadra no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, a viabilidade das condições de acessibilidade, as adequações do ambiente de trabalho e a possibilidade de uso de equipamentos ou outros meios que a pessoa candidata habitualmente utilize.

4.2.6 As pessoas candidatas com deficiência aprovadas serão convocadas, através do endereço de e-mail informado no Formulário de Inscrição, a comparecerem ao procedimento de avaliação da deficiência, na cidade de Florianópolis, independentemente da existência de reserva de vagas para o campo de conhecimento.

4.2.6.1 Para avaliação da deficiência a pessoa candidata deverá apresentar à EMAPCD os documentos comprobatórios da deficiência originais, cuja cópia foi encaminhada junto com o Formulário de Inscrição, conforme o item 4.2.3.

4.2.7 Será assegurado o direito a recurso à pessoa candidata que tiver o parecer constatando o não enquadramento da deficiência informada com a legislação, dirigido à EMAPCD, o qual deverá ser interposto em até 2 (dois) dias úteis da emissão do parecer e encaminhado para o e-mail pcd.prodegesp@contato.ufsc.br. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo o nome e a assinatura da pessoa candidata, podendo juntar novos laudos médicos, exames complementares, ou documentos que julgar conveniente.

4.2.8 Caso alguma pessoa aprovada em vaga reservada para pessoas com deficiência seja convocada e não assine contrato, será convocada a pessoa candidata da lista de classificação de pessoas com deficiência posteriormente classificada, se houver.

4.2.9 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas com deficiência aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas candidatas aprovadas, observada a ordem de classificação.

4.2.10 Passará a compor apenas a lista de classificação geral, a pessoa candidata que:

- a) se atrasar ou não comparecer ao procedimento de avaliação da deficiência;
- b) seja constatado pela EMAPCD que o laudo médico está em desacordo com os itens 4.2.3.1 e 4.2.3.1.1;
- c) não seja constatado o enquadramento da deficiência informada no Requerimento de Inscrição pela EMAPCD.

4.3 Da reserva de vagas para pessoas candidatas negras

4.3.1 Nos termos da Lei nº 12.990/2014, poderão concorrer às vagas para pessoas candidatas negras aquelas que se autodeclararem pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito “cor ou raça” utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

4.3.2 Das vagas destinadas no certame, 20% (vinte por cento) foram reservadas às pessoas negras, amparadas pela Lei nº 12.990/2014.

4.3.3 O órgão solicitante que dispor de número igual ou superior a 3 (três) vagas, teve reservado automaticamente até um quinto dessas vagas, e o campo de conhecimento que recebeu a reserva foi determinada por sorteio. De modo a determinar por critério pessoal e

objetivo, em quais campos de conhecimento foram alocadas as demais reservas, realizou-se novo sorteio, até completar o percentual de 20%.

4.3.3.1 A ata do sorteio está disponível no site <https://concursos.ufsc.br/edital-017-2024/>

4.3.4 Em atendimento à Portaria Normativa nº 44/SGP/MPDG/2018, todas as pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo que se autodeclararam negras na inscrição serão convocadas por e-mail, conforme endereço de e-mail indicado no Formulário de Inscrição, no qual receberão as instruções para procedimento de heteroidentificação.

4.3.4.1 O procedimento de heteroidentificação será realizado através de envio de vídeo das pessoas candidatas (instruções disponíveis no site <https://concursos.ufsc.br/edital-017-2024/>) além de uma videochamada gravada com a comissão de heteroidentificação, caso necessário.

4.3.4.1.1 A pessoa candidata que já houver submetido vídeo para processo de heteroidentificação dentro de um mesmo ano civil não precisará reenviá-lo, desde que informe por ocasião da Convocação a data e o Edital no qual enviou o seu vídeo.

4.3.4.2 A comissão de heteroidentificação será composta por 05 (cinco) servidores distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

4.3.4.3 A autodeclaração, deferida pela comissão, somente terá validade para fins deste Edital.

4.3.4.3.1 Será deferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas candidatas negras àquelas que assim forem aferidas como “preta” ou “parda” pela maioria dos membros da Comissão.

4.3.4.3.2 Será indeferida a concorrência às vagas reservadas a pessoas candidatas negras àquelas que não forem aferidas como “preta” ou “parda”, pela maioria dos membros da Comissão.

4.3.4.4 O resultado preliminar das verificações será publicado no site <https://concursos.ufsc.br/edital-017-2024/>.

4.3.4.5 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pela pessoa candidata no processo seletivo simplificado. Entende-se por fenótipo o conjunto de características observáveis de um indivíduo.

4.3.4.5.1 Serão consideradas as características fenotípicas, tais como cor da pele, tipo de cabelo, formato de nariz e lábios da pessoa candidata, ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

4.3.4.5.2 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

4.3.4.6 A pessoa candidata aprovada no processo seletivo cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação passará a compor apenas a lista de classificação geral, conforme a Portaria SGP/SEDGG/ME Nº 14.635/2021, observados os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4.3.4.7 Será assegurado o direito a recurso, à pessoa candidata que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de heteroidentificação.

4.3.4.7.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado, encaminhado para o e-mail dct.ddp@contato.ufsc.br, com o assunto: "RECURSO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO – EDITAL 017/2024/DDP".

4.3.4.8 Será eliminado do processo seletivo:

- a) A pessoa candidata que recusar a filmagem do procedimento de heteroidentificação.
- b) A pessoa candidata que apresentar autodeclaração falsa constatada em procedimento administrativo da comissão de heteroidentificação nos termos do parágrafo único do art. 2º da Lei nº 12.990, de 2014.

4.3.5 Caso alguma pessoa aprovada em vaga reservada para negros seja convocada e não assine contrato, será convocada a pessoa candidata negra posteriormente classificada, se houver.

4.3.6 Na hipótese de não haver número suficiente de pessoas candidatas negras aprovadas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelas demais pessoas aprovadas, observada a ordem de classificação.

4.4 Da reserva de vagas para pessoas candidatas trans

4.4.1 Nos termos da Resolução Normativa nº 181/2023/CUn considera-se "pessoa trans":

- a) pessoa que se autoidentifica como diferente das designações do sistema sexo-gênero atribuídas no nascimento; e
- b) uma identidade de gênero, assim como travestis, transexuais, transgêneras, transmasculina e/ou não-binárias.

4.4.2 Das vagas destinadas no certame, 1% (um por cento) será reservado à pessoa trans, sempre que o número de vagas do edital for igual ou superior a oito.

4.4.3 Poderá concorrer às vagas reservadas à pessoa trans aquela que autodeclarar essa identidade no ato da inscrição, por meio de envio de documento de autodeclaração (modelo disponível no site <https://concursos.ufsc.br/edital-017-2024/>), devendo validar essa condição posteriormente por meio de Memorial Descritivo.

4.4.3.1 O Memorial Descritivo deverá descrever a trajetória da transição de gênero e o processo de afirmação da identidade de gênero, assim entendidas como o conjunto de características que compõem a transexualidade, transgeneridade, travestilidade, transmasculinidade e/ou não binaridade.

4.4.3.2 A análise documental será realizada pela Comissão de Validação de Autodeclaração nomeada pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), especificamente constituída para este fim.

4.4.4 As pessoas candidatas aprovadas que se autodeclararam pessoa trans na inscrição serão convocadas por e-mail, conforme endereço de e-mail indicado no Formulário de Inscrição, no qual receberão as instruções para validação da autodeclaração e envio do Memorial Descritivo, independentemente da existência de reserva de vagas para o campo de conhecimento.

4.4.5 A pessoa candidata no processo seletivo cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de validação passará a compor apenas a lista de classificação geral, observados os limites do Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

4.4.6 O resultado preliminar das verificações será publicado no site <https://concursos.ufsc.br/edital-017-2024/>.

4.4.7 Será assegurado o direito a recurso, à pessoa candidata que tiver sua autodeclaração indeferida no procedimento de validação.

4.4.7.1 O recurso deverá ser fundamentado, com argumentação lógica e consistente, e ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da publicação do resultado, encaminhado para o e-mail dct.ddp@contato.ufsc.br, com o assunto: "RECURSO PROCEDIMENTO DE VALIDAÇÃO PESSOA TRANS – EDITAL 017/2024/DDP".

4.4.8 Em caso de desistência de pessoa trans aprovada pelo sistema de cotas, a vaga será preenchida por outra pessoa classificada da mesma modalidade de cota, respeitada a ordem de classificação da lista específica.

4.4.9 No caso de fraude, a pessoa que se autodeclarou trans e/ou não binária, mesmo que já contratada, perderá a vaga e ficará sujeita às sanções administrativas e legais cabíveis.

5 DAS VAGAS

5.1 Vagas para Professor Visitante Sênior

5.1.1 Campus de Curitibanos

5.1.1.1 Centro de Ciências Rurais - CCR

5.1.1.1.1 Programa de Pós-Graduação em Ecossistemas Agrícolas e Naturais – PPGEAN

Área de Concentração: Manejo e Conservação de Ecossistemas Agrícolas e Naturais

Processo nº: 23080.010288/2024-69

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.2 Campus de Joinville

5.1.2.1 Centro Tecnológico de Joinville - CTJ

5.1.2.1.1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciências Mecânicas - PPGECEM

Área de Concentração: Materiais/ Fenômenos de Transporte/ Desenvolvimento de Sistemas de Engenharia.

Processo nº: 23080.014246/2024-05

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.2.1.2 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas Eletrônicos – PPGESE

Área de Concentração: Sistemas Eletrônicos

Processo nº: 23080.014336/2024-98

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3 Campus de Florianópolis (Campus-Sede)

5.1.3.1 Centro de Ciências Agrárias - CCA

5.1.3.1.1 Programa de Pós-Graduação em Agroecossistemas - PPGA

Área de Concentração: Desenvolvimento Rural e Desempenho ambiental/ Agroecologia

Processo nº: 23080.014422/2024-09

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.1.2 Programa de Pós-Graduação em Aquicultura - PPGAQI

Área de Concentração: Aquicultura e Recursos Pesqueiros

Processo nº: 23080.014517/2024-14

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas negras, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.2 Centro de Ciências Biológicas - CCB

5.1.3.2.1 Programa de Pós-Graduação em Biologia Celular e do Desenvolvimento - PPGBCD

Área de Concentração: Biologia Celular e do Desenvolvimento

Processo nº: 23080.014554/2024-22

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.2.2 Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biociências - PPGBTC

Área de Concentração: Prospecção e Desenvolvimento de Bioprodutos

Processo nº: 23080.014235/2024-17

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas trans, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.3 Centro de Ciências da Saúde - CCS

5.1.3.3.1 Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGEN (Em associação com PPG em Gestão do Cuidado em Enfermagem e PPG em Odontologia)

Área de Concentração: Cuidado em Saúde e Enfermagem no Processo de Viver Humano/ Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem/ Odontologia em Saúde Coletiva

Processo nº: 23080.014319/2024-51
Nº de vagas: 01 (uma)
Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.3.2 Programa de Pós-Graduação em Informática em Saúde – PPGINFOS

Área de Concentração: Informática em Saúde

Processo nº: 23080.014590/2024-96

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas negras, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.4 Centro de Ciências Físicas e Matemáticas – CFM

5.1.3.4.1 Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada - PPGMTM

Área de Concentração: Matemática/ Análise/ Álgebra/ Geometria e Topologia/ Matemática Aplicada

Processo nº: 23080.014569/2024-91

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.4.2 Programa de Pós-Graduação em Oceanografia – PPGOceano

Área de Concentração: Aspectos Químicos, Biológicos e Socioambientais dos Ecossistemas Marinhos

Processo nº: 23080.014687/2024-07

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.5 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

5.1.3.5.1 Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social - PPGAS

Área de Concentração: Antropologia

Processo nº: 23080.014783/2024-47

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas negras, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.5.2 Programa de Pós-Graduação em Geografia - PPGG

Área de Concentração: Desenvolvimento Regional e Urbano/ Utilização e Conservação de Recursos Naturais

Processo nº: 23080.014818/2024-48

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.5.3 Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGP

Área de Concentração: Psicologia Social e Cultura/ Saúde e Desenvolvimento Psicológico

Processo nº: 23080.013087/2024-13

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.5.4 Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Ciência Política - PPGSOCPOL

Área de Concentração: Ciência Política

Processo nº: 23080.014550/2024-44

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.6 Centro Socioeconômico - CSE

5.1.3.6.1 Programa de Pós-Graduação em Administração - PPGAdm

Área de Concentração: Organizações, Sociedade e Desenvolvimento

Processo nº: 23080.014782/2024-01

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.6.2 Programa de Pós-Graduação em Economia - PPGECO

Área de Concentração: Economia Aplicada

Processo nº: 23080.012140/2024-69

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas negras, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.1.3.7 Centro Tecnológico - CTC

5.1.3.7.1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química - PósENQ

Área de Concentração: Desenvolvimento de Processos Químicos e Biotecnológicos

Processo nº: 23080.014442/2024-71

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.2 Vagas para Professor Visitante Júnior

5.2.1 Campus de Araranguá

5.2.1.1 Centro de Ciências, Tecnologias e Saúde - CTS

5.2.1.1.1 Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação - PPGCR (Em associação com PPG em Neurociências – PPGNeuro)

Área de Concentração: Fisioterapia / Ciências Biológicas II

Processo nº: 23080.014304/2024-92

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas negras, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.2.1.1.2 Programa de Pós-Graduação em Energia e Sustentabilidade - PPGES

Área de Concentração: Sistemas de Energia e Planejamento Energético, Ambiente e Sociedade

Processo nº: 23080.014402/2024-20

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.2.1.1.3 Programa de Pós-Graduação em Tecnologias da Informação e Comunicação - PPGTIC

Área de Concentração: Tecnologia e Inovação

Processo nº: 23080.014729/2024-00

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.2.2 Campus de Blumenau

5.2.2.1 Centro Tecnológico de Ciências Exatas e Educação - CTE

5.2.2.1.1 Programa de Pós-Graduação em Nanociência, Processos e Materiais Avançados - PPGNPMat

Área de Concentração: Nanociência, Processos e Materiais Avançados

Processo nº: 23080.013500/2024-40

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas negras, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.2.3 Campus de Florianópolis (Campus-Sede)

5.2.3.1 Centro de Ciências Biológicas - CCB

5.2.3.1.1 Programa de Pós-Graduação em Biologia de Fungos, Algas e Plantas – PPGFAP (Em associação com PPG em Recursos Genéticos Vegetais – PPGRGV)

Área de Concentração: Biologia de Fungos, Algas e Plantas e Recursos Genéticos Vegetais

Processo nº: 23080.014780/2024-11

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.2.3.1.2 Programa de Pós-Graduação em Bioquímica – PPGBQA

Área de Concentração: Ciências Biológicas II: Bioquímica

Processo nº: 23080.012262/2024-55

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.2.3.1.3 Programa de Pós-Graduação em Ecologia - PPGEcologia

Área de Concentração: Ecologia

Processo nº: 23080.014589/2024-61

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva.

5.2.3.2 Centro de Ciências da Educação - CED

5.2.3.2.1 Programa de Pós-Graduação em Educação Científica e Tecnológica - PPGECT

Área de Concentração: Educação Científica e Tecnológica

Processo nº: 23080.014807/2024-68

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas negras, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

5.2.3.2.2 Programa de Pós-Graduação em Ensino de História - PPGEH (Em associação com PPG em História – PPGH)

Área de Concentração: Ensino de História / História Global

Processo nº: 23080.013049/2024-61

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

5.2.3.3 Centro de Ciências da Saúde - CCS

5.2.3.3.1 Programa de Pós-Graduação em Farmácia - PPGFar (Em associação com Medicina Veterinária Convencional e Integrativa – PPGMVCI)

Área de Concentração: Análises Clínicas

Processo nº: 23080.014716/2024-22

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

5.2.3.3.2 Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva - PPGSC

Área de Concentração: Saúde Coletiva

Processo nº: 23080.014260/2024-09

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

5.2.3.4 Centro de Comunicação e Expressão - CCE

5.2.3.4.1 Programa de Pós-Graduação em Estudos da Tradução - PPGET

Área de Concentração: Processos de Retextualização

Processo nº: 23080.012443/2024-81

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

5.2.3.4.2 Programa de Pós-Graduação em Jornalismo - PPGJOR

Área de Concentração: Jornalismo

Processo nº: 23080.014721/2024-35

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

5.2.3.4.3 Programa de Pós-Graduação em Literatura - PPGLIT

Área de Concentração: Literaturas

Processo nº: 23080.014284/2024-50

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

5.2.3.5 Centro de Desportos - CDS

5.2.3.5.1 Programa de Pós-Graduação em Educação Física - PPGEF

Área de Concentração: Atividade Física Relacionada à Saúde

Processo nº: 23080.014087/2024-31

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

5.2.3.6 Centro de Filosofia e Ciências Humanas - CFH

5.2.3.6.1 Programa de Pós-Graduação em Filosofia – PPGFIL

Área de Concentração: Epistemologia e Lógica

Processo nº: 23080.014702/2024-17

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

5.2.3.6.2 Programa de Pós-Graduação em Geologia - PPGGeologia

Área de Concentração: Geologia

Processo nº: 23080.014533/2024-15

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

5.2.3.6.3 Programa de Pós-Graduação em História - PPGHST (Em associação com Relações Internacionais - PPGRI)

Área de Concentração: História Global do Mundo Contemporâneo

Processo nº: 23080.014407/2024-52

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

5.2.3.6.4 Programa de Pós-Graduação em Interdisciplinar em Ciências Humanas - PPGICH

Área de Concentração: Sociedade, Meio Ambiente, Migrações e Riscos/ Condição Humana e Saúde na Modernidade/ Estudos de Gênero e Sexualidades/ África e suas diásporas

Processo nº: 23080.014060/2024-48

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas negras, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

5.2.3.7 Centro Tecnológico - CTC

5.2.3.7.1 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Ambiental - PPGEA

Área de Concentração: Engenharia Ambiental

Processo nº: 23080.014799/2024-50

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

5.2.3.7.2 Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Automação e Sistemas - PosAutomação

Área de Concentração: Controle, Automação e Sistemas

Processo nº: 23080.012125/2024-11

Nº de vagas: 01 (uma), sendo esta, preferencialmente, reservada para pessoas candidatas com deficiência, conforme prevê a seção 4 deste Edital.

Regime de Trabalho: Dedicação Exclusiva

5.2.3.7.3 Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica - PPGEEL

Área de Concentração: Engenharia Elétrica / Engenharia Biomédica

Processo nº: 23080.014392/2024-22

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: Dedicção Exclusiva

6 DA AVALIAÇÃO

6.1 A seleção das pessoas candidatas se dará nos termos da Resolução Normativa nº 5/2019/CPG, de 28/03/2019, e será executada por Comissão Examinadora nomeada pela PROPG.

6.2 A pessoa candidata será avaliada por meio de análise de *Curriculum Vitae* (60% da nota) e análise de plano de trabalho (40% da nota).

6.2.1 Na análise do *Curriculum Vitae*, a comissão examinadora deverá considerar os seguintes critérios:

- I. Experiência acadêmica de ensino superior: 3 pontos por ano de exercício profissional do magistério no ensino superior;
- II. Orientações/coorientações concluídas de pós-graduação *stricto sensu*: 3 pontos por orientação de tese aprovada; 1,5 pontos por coorientação de tese aprovada; 2 pontos por orientação de dissertação aprovada; 1 ponto por coorientação de dissertação aprovada;
- III. Produção intelectual relevante: até 10 pontos por artigo publicado em periódico indexado em base de referência internacional; 1 ponto por trabalho completo publicado em anais de evento internacional; até 20 pontos por autoria de livro de texto integral; até 10 pontos por coautoria de livro de texto integral; até 3 pontos por coletânea ou tratado (organizador ou editor); até 5 pontos por capítulo de livro (no máximo 2 capítulos por coletânea ou tratado); até 2 pontos por patente depositada ou outorgada; até 5 pontos por patente licenciada e produzindo.

6.2.2 A análise de *Curriculum* será feita em conjunto por todos os examinadores, sendo atribuída uma única pontuação, que será registrada na planilha de atribuição de nota individual para cada candidato.

6.2.3 O Plano de trabalho da pessoa candidata será avaliado pelo(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação respectivo e homologado pela comissão examinadora.

6.2.3.1 Na análise do plano de trabalho, o(a) Coordenador(a) do Programa deverá considerar a contribuição das atividades para a excelência da formação dos alunos, para a internacionalização do programa e à consolidação de área de concentração ou linha de pesquisa.

6.3 Para todas as modalidades de avaliação do processo seletivo simplificado, independentemente da classe docente, as notas serão atribuídas na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo 7 (sete) a média final para aprovação.

6.4 No caso de empate, a classificação observará a seguinte ordem de preferência:

- I. a idade, em favor da pessoa candidata com idade igual ou superior a sessenta anos;

- II. a maior pontuação no curriculum vitae;
- III. a maior pontuação no plano de trabalho;
- IV. a maior idade.

6.5 O resultado final, contendo a relação dos aprovados com sua classificação, será divulgado pelo presidente da comissão examinadora, na página eletrônica do processo seletivo para ampla divulgação aos candidatos.

6.5.1 Da decisão a que se refere o item 6.5 caberá recurso no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da publicação dos resultados.

6.5.2 O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento encaminhado ao Programa de Pós-Graduação respectivo e ser dirigido ao presidente da comissão examinadora.

6.6 Após fase recursal do resultado, o processo seletivo será homologado pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas (DDP/PRODEGESP) considerando o resultado divulgado pelo presidente da comissão examinadora, o resultado da comissão de heteroidentificação, da validação de autodeclaração da pessoa trans e o parecer da EMAPCD, quando for o caso. Somente serão homologadas as pessoas candidatas que obtenham classificação observado o limite disposto no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

7 DA REMUNERAÇÃO

7.1 A remuneração do **Professor Visitante Sênior** será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe D – Associado I da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009: R\$ 18.085,19 (Valor vigente a partir de maio de 2023) + Auxílio Alimentação R\$ 658,00.

7.2 A remuneração do **Professor Visitante Júnior** será composta do vencimento básico, fixado para o nível 1 da Classe C – Adjunto I da carreira docente, acrescido da Retribuição por Titulação de Doutorado mais Auxílio Alimentação, observando-se o regime de trabalho previsto neste edital, e o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, e a Orientação Normativa SRH/MP 5, de 28/10/2009: R\$ 12.862,13 (Valor vigente a partir de maio de 2023) + Auxílio Alimentação R\$ 658,00.

7.3 Havendo promulgação de lei durante a vigência deste Edital ou no decorrer do contrato alterando os valores aqui estabelecidos, os mesmos serão atualizados.

8 DA CONTRATAÇÃO

8.1 A pessoa candidata classificada será contratada, observada a disponibilidade orçamentária e os limites do banco de professor-equivalente desta Universidade, nos termos da Lei nº 8.745/93, e perceberá remuneração de acordo com o estabelecido no presente edital, sendo vedada qualquer alteração posterior.

8.2 A comunicação oficial com a pessoa candidata habilitada, convocando-a para a contratação, será feita pela Divisão de Contratação Temporária (DCT/CAC/DDP), através do e-mail da pessoa aprovada, indicado no Formulário de Inscrição do processo seletivo.

8.3 A pessoa candidata convocada que não se apresentar no prazo indicado no ato da comunicação oficial perderá o direito à contratação.

8.4 O contrato de trabalho dos Professores Visitantes será firmado por tempo determinado, observados os seguintes prazos máximos legais:

- I. Por até 12 (doze) meses, no caso de professor visitante brasileiro, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses;
- II. Por até 24 (vinte e quatro) meses, no caso de professor visitante estrangeiro, podendo ser prorrogado por mais 24 (vinte e quatro) meses.

8.4.1 A renovação contratual também observará o atendimento às obrigações do Professor Visitante contratado, dispostas no Art. 28 da Resolução Normativa nº 5/2019/CPG, de 28 de março de 2019.

8.5 No ato da contratação a pessoa candidata deverá apresentar os comprovantes dos requisitos de titulação exigidos no presente edital e os documentos exigidos para a contratação, encontrados no endereço eletrônico <http://concursos.ufsc.br/documentos-exigidos-para-contratacao-temporaria/>.

8.5.1 As pessoas candidatas estrangeiras que não possuam visto permanente, quando convocadas, deverão entregar na forma digitalizada os documentos necessários à obtenção de autorização de Residência Prévia, conforme Resoluções Normativas vigentes do Conselho Nacional de Imigração.

8.5.2 A efetivação da contratação de candidatos estrangeiro sem visto permanente, assim como sua renovação, é condicionada à autorização dada pelo órgão competente e obtenção de visto temporário.

8.5.3 Os diplomas/certificados emitidos no exterior deverão ser apostilados, no caso de sua origem ser um país signatário da Convenção de Haia (Resolução CNJ nº 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça), ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário. O apostilamento ou autenticação deve ser realizado no país de origem do diploma;

8.6 Os Professores Visitantes contratados deverão obrigatoriamente residir no Brasil durante o período de contratação.

8.7 Durante o período de vigência do contrato, o(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação será responsável por informar à PROPG a ocorrência de quaisquer eventos que venham a prejudicar o andamento das atividades do professor visitante, bem como cancelamento ou desistência do contrato.

8.8 O contrato celebrado poderá ser revogado, a critério da Instituição, obedecendo ao disposto no artigo 4º da Lei nº 8.745/1993 e suas alterações.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 12 (doze) meses, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do(a) Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação ao qual se vincula o processo seletivo simplificado.

9.2 A publicação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União valerá como documento comprobatório de classificação.

9.3 A inscrição da pessoa candidata implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 Havendo qualquer indício de fraude no processo de seleção ficarão os envolvidos sujeitos às penalidades legais.

9.5 Os casos omissos serão solucionados pelo Departamento de Desenvolvimento de Pessoas – DDP/PRODEGESP, juntamente com a PROPG.

Florianópolis, 4 de abril de 2024

CARLA CERDOTE DA SILVA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-900
Trindade – Florianópolis – Santa Catarina – Brasil
www.concursos.ufsc.br

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Programa de Pós-Graduação :

Área de Concentração:

Nome:

Data de Nascimento: Cidade de Nascimento: UF:

Sexo: Masculino Feminino Estado Civil:

Nome do Cônjuge:

Nome do Pai:

Nome da Mãe:

Deficiência: Sim Não Qual a Deficiência?

Em caso de reserva de vagas para pessoas com deficiência, tem interesse em concorrer nessa condição?

Sim Não

Cor/Origem Étnica: Nacionalidade:

DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Processo Seletivo, que sou preto ou pardo e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da lei, especialmente as consequências relacionadas ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste processo seletivo.

Em caso de reserva de vagas para pessoas negras, tem interesse em concorrer nessa condição?

Sim Não

Em caso de reserva de vagas para pessoas trans, tem interesse em concorrer nessa condição?

Sim Não

Endereço

Logradouro:

Nº:

Complemento:

Bairro:

Município:

UF:

CEP:

Celular:

()

E-mail (Campo Obrigatório):

Carteira de Identidade n°:

Órgão Expedidor:

UF:

Data de Expedição:

CPF:

Estrangeiro: RNM n°:

Data de chegada ao Brasil:

País de origem:

Titulação exigida para o cargo: Doutorado

Área de Formação:

Instituição de Ensino:

Município/UF:

País (Exterior):

Concluído em: